



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 03/03/2021

Conta Corrente

Nº Nota: 9577097

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Agência

Resumo dos Negócios

077 00019 3745130-8 C/V Tipo Mercado Especificação do Título OBS(*) Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C Praça 1-Bovespa C VIS PETZ3 ON NM 21,83 4.366,00 D SubTotal: 200 21,8300 4.366,00 RADL3 ON NM 200 22.58 4.516,00 1-Bovespa C VIS D SubTotal: 200 22,5800 4.516,00

rtoounio doo rtogooloo		Trooding Lindings of					
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-8.882,00 D				
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	2,22 D				
Compras à Vista Opções - Compras Opções - Vendas Operações a Termo Operações a Futuro Valor das Oper. com Tit. Publ. Valor das Operações	0,00 Total(1 0,00 Taxa c 0,00 Taxa A 0,00 Emolu	Taxa de Registro(3) Total(1+2+3) A Taxa de Termo/Opções/Futuro Taxa A.N.A Emolumentos Total Bolsa B Corretagem	0,00 D -8.884,22 D 0,00 D 0,00 D 0,44 D -0,44 D 0,00 D				
				Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
				IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
				IRRF Sobre Day Trade	0,00 Outras	Outras	0,00 D
						Liquido para 05/03/2021	-8.884,66 D
				(*) Observações:			
				2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box				
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório				
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto				
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP				
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.					
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	-						
		Inter DTVM Ltda.					

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.